



EDITAL 001/2025 SEMEDUC/ITALVA/RJ

Processo Seletivo Simplificado para Oficineiro e Formação de cadastros de reserva, para atuarem no Programa Escola em Tempo Integral – modalidade contagem de pontos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITALVA/RJ torna público o Edital para a Seleção e Constituição do Banco de Oficineiro, voluntários, para o Programa Escola em Tempo Integral/MEC, em cumprimento à Meta nº 6 do Plano Nacional de Educação e Meta 06 do Plano Municipal de Educação de Italva; ao Termo de Adesão ao Programa Escola em Tempo Integral/MEC, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, em consonância com a Portaria nº1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências; Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral, para atuação de Oficineiros do Programa e cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Escola de Educação Integral em Tempo Integral.

1. Das Disposições Preliminares

O Programa Escola em Tempo Integral é uma estratégia para induzir a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica. Sua finalidade é viabilizar o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Lei nº 13.005/2014.

1.1 Dos Objetivos do Programa Escola em Tempo Integral

I- Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;



- II- Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
- III- Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
- IV- Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
- V- Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
- VI- Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
- VII- Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes do Programa Escola em Tempo Integral

2. Das atribuições

2.1 Os Oficineiros do Programa irão ministrar atividades diversificadas no contra turno escolar, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

São atribuições dos Monitores:

- I- Ministrar as atividades na área de Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens) com estudantes;
- II- Participar das reuniões e formações realizadas pela escola e pela Secretaria Municipal de Educação;
- III- Planejar e realizar, com a equipe gestora, as ações que proporcionem a criação de vínculos entre a escola e a comunidade, com os estudantes, tais como: exposições de trabalhos, concursos culturais, gincanas, torneios e outros.
- IV- Acompanhar com frequência as turmas e se necessário realizar as intervenções cabíveis juntamente com a Coordenação e Direção da escola.
- V- Manter registros do desenvolvimento/aprendizagem dos alunos (através de dados estatísticos, registros em relatório e outros).
- VI- Manter organizado os materiais e os documentos que serão utilizados no Programa.
- VII- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;



2.2 Da natureza voluntária das atividades dos Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral

2.2.1 Considera-se a participação dos Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

2.2.2 Entende-se por serviço voluntário, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

2.2.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

2.3 Dos valores para ressarcimento dos monitores

2.3.1 Em consonância com Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, o monitor (a) terá direito ao ressarcimento com as despesas de transporte e alimentação no valor de oitocentos reais (R\$ 800,00) por mês.

3. Da carga horária estabelecida para o Monitor

3.1 Os monitores do Programa Escola em Tempo Integral terão que cumprir uma carga horária de 20h semanais distribuída da seguinte forma;

- a) 15h semanais (segunda a quinta-feira) em atividades com estudantes no período da tarde (12 às 15horas);
- b) O restante das 5h serão distribuídas em planejamento e organização dos espaços e material.

4. Das inscrições:

4.1 A data de inscrição será de 17 ao dia 24 de fevereiro de 2024.

4.2 Os formulários e os documentos comprobatórios serão enviados pelo link <https://forms.gle/63tAqbuqn4LTCqTS7> e todas as informações do andamento do presente processo serão disponibilizados no site <https://italva.rj.gov.br>

4.3 Serão considerados os seguintes critérios para participar do processo seletivo para Oficineiros voluntários do Programa de Escola em Tempo Integral:

I- Ser brasileiro e ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição:



II- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo, com experiência comprovada, na área de Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens), com disponibilidade de carga horária e/ou professor com Licenciatura ou comprovação e notório saber na área que irá atuar como monitor;

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 Dos documentos para a realização da inscrição

4.5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos para Contagem de Pontos:

A) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

B) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF;

II - Comprovante de residência;

III - Comprovante de cursos de formação continuada, na Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens) emitidos por órgãos competentes;

IV - Comprovante de experiência nas atividades afins deste edital, que envolvam os estudantes do Ensino Fundamental.

VI - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico Escolar atualizado ou comprovante de matrícula da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

4.5.2 Declaração de não possuir vínculo empregatício com qualquer ente público ou empresa privada. Anexo V.

4.5.3 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



5. Da quantidade de vagas

5.1 Serão disponibilizadas vagas para monitores do Programa Escola em Tempo Integral em 1 Escola Municipal de Italva, contempladas no Programa, conforme relação relacionada abaixo:

E.E.M. Usina São Pedro	VAGA
Multiletramento de matemática	01
Multiletramento de língua portuguesa	01
Música/dança	01
Projetos integrados	01
Esporte	01

5.2 A quantidade de vagas, por unidade, está relacionada ao número de atividades por período.

6. O Processo de Seleção dos Oficineiros do Programa Escola em Tempo Integral

6.1.1 A Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão**, será responsável por **coordenar e executar** todo o processo seletivo, para seleção dos Oficineiros que atuarão na implementação das ações do **Programa Escola em Tempo Integral**.

6.1.2 A Comissão será instituída pela Secretaria Municipal de Educação, composta da seguinte forma:

I- 01 membro da Equipe Pedagógica.

II- 01 membro da Supervisão Escolar.

III- 01 representante de Servidor.

6.2 Da contagem de pontos

6.2.1 A seleção se dará pela contagem de pontos, por meio da apresentação dos documentos estipulados no Item 4.4.1;

6.2.2 A Ficha de Contagem de Pontos (Anexo IV) deve ser preenchida com base no quadro abaixo:



ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, PROJETOS INTEGRADORES, DANÇA/MÚSICA, EDUCAÇÃO PATRIMONIAL/AMBIENTAL, TEATRO, INFORMÁTICA, ARTESANATO/OFICINAS, MULTILETRAMENTO (MATEMÁTICA E LINGUAGENS).	
Experiência comprovada na rede municipal de Italva	05 pontos
Experiência comprovada em outras redes, instituições e outros.	03 pontos
Experiência por notório saber	02 pontos
2. FORMAÇÃO CONTINUADA	
Cursos de Formação Continuada na Área de Educação	3,0 pontos no máximo 0,5 ponto (meio ponto a cada 20 horas)
3. TITULAÇÃO	
Graduação em Educação Física, Graduação na Área de Educação. Licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música	02 pontos
Ensino Médio	01 ponto
Observação: Quanto aos itens da Experiência Profissional e Titulação, deverá ser considerado apenas a maior para efeitos de pontuação.	

6.3 Além dos pré-requisitos aqui estabelecidos, os candidatos devem ter capacidade de comunicação e diálogo; disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, na escola ou com pessoal técnico responsável pelo Programa.

6.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tenha maior pontuação no **Item 1**, que se refere à **experiência nas atividades Esportes, Projetos Integradores, Dança/música, Educação patrimonial/ambiental, Teatro, Informática, Artesanato/oficinas, Multiletramento (matemática e linguagens)**;
- Tenha maior pontuação no **Item 2**, que trata da **formação continuada**;
- More no bairro mais próximo à unidade escolar;
- Tenha a maior idade.

7. Da inscrição, dos resultados e do chamamento para atuar como Oficineiro do Programa Escola em Tempo Integral



7.1 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Italva, por ordem de classificação, no dia 25/02/2025.

7.2 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim cadastro reserva de Monitores do Programa Escola em Tempo Integral na Unidade Escolar.

7.3 Em consonância com o estabelecido no Item 5, os candidatos selecionados serão chamados, exclusivamente, por ordem de classificação, mediante a existência de vaga na unidade escolar, para atuar como Monitor.

7.4 Os candidatos que forem chamados, preenchidos os requisitos constantes no item 4.4 deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso de Voluntariado (Anexo II)** para prestarem as atividades de Oficineiros Voluntários, **pelo prazo de 05 (cinco) meses, período este que poderá ser alterado, de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pela comissão da SME.**

7.5 Em caso de desistência, o candidato deverá assinar termo específico para esta finalidade (**Anexo III**). Na sequência, a Comissão da Secretaria Municipal de Educação deverá convocar, para assumir a função, o próximo candidato selecionado, obedecendo a sequência da classificação geral.

8. Das disposições gerais

8.1 A data de início das atividades do Programa de Educação Integral em Tempo Integral, nas escolas, está prevista para 10 de março de 2025.

8.2 Os Oficineiros do Programa poderão ser desligados a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; por prática de atos contrários à política educacional da Rede Municipal de Italva; descumprimento de suas atribuições e outras situações desabonadoras de conduta pessoal e profissional.

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Italva, por meio da Comissão instituída do referido programa.

Italva, 14 de fevereiro de 2025

CARLOS JOSÉ CARDOZO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL.

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

RG: _____ Org. Exp. _____ Expedido em ____/____/____

CPF: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Filiação: _____

Formação: _____

Endereço completo: _____

Telefone para contato: _____ ou _____

E-mail: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como Monitor no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral? () Sim () Não

Declaro estar ciente e concordo com o publicado no Edital nº 001/SEMEDUC/ITALVA/RJ.

ITALVA, ____ de _____ de 2025

Assinatura Candidato (a)



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

Eu, _____
R.G nº _____ Org.Exp. _____ inscrito no CPF sob o nº _____ ,
domiciliado a _____, candidato(a)
selecionado (a) à função de oficineiro(a) do Programa Escola em tempo Integral, DECLARO,
para os devidos fins, que ESTOU DE ACORDO COM EDITAL
Nº01/2025/SEMEDUC/ITALVA/RJ, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para
atuar como monitor(a) voluntário(a) desenvolvendo todas as minhas atribuições, conforme o
item 2.1 deste edital.

Declaro, ainda, TER CIÊNCIA DE QUE AS ATIVIDADES A SEREM, POR MIM EXERCIDAS,
SÃO DE NATUREZA VOLUNTÁRIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998 – LEI
DO VOLUNTARIADO. Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não
remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a
instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais,
científicos, recreativos ou de assistência social. Por ser verdade, firmo o presente.

Italva, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato (a)



ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA ESCOLA EM
TEMPO INTEGRAL

Eu, _____
R.G nº _____ Org.Exp. _____ inscrito no CPF sob o nº _____ ,
domiciliado a _____, DECLARO, para os
devidos fins que, a partir de ____ / ____ / 202____, solicito meu desligamento da função de
Monitor(a) do Programa Escola em Tempo Integral, nos termos do Edital nº 001/2025
SEMEDUC/ITALVA/RJ, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Monitor(a).
Declaro, ainda, que a minha desistência se deve a motivos de ordem pessoal, sendo minha
a iniciativa de deixar o citado programa. Por ser verdade, firmo o presente.

Italva, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato(a)



ANEXO IV

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORES
DO PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Candidato (a): _____		
Itens Avaliados	Pontuação	Total Obtido
Experiência comprovada na rede municipal de Italva	07 pontos	
Experiência comprovada em outras redes, instituições e outros.	03 pontos	
Experiência por notório saber	03 pontos	
Cursos de Formação Continuada na Área de Educação	03 pontos	
Graduação em Pedagogia, Educação Física Licenciatura em Artes Visuais, Teatro, Dança e Música	03 pontos	
Ensino Médio	01 pontos	
TOTAL GERAL	20 pontos	

Italva, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)
Assinatura dos Membros da Comissão



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada.

Também me comprometo a não possuir nenhum vínculo empregatício durante o período de vigência do serviço voluntariado de monitor do Programa Escola em Tempo Integral pleiteado a partir do **EDITAL 001/2025 SEMEDUC/ITALVA/RJ**.

Italva, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato(a)